Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

Lei N.º 32/97

De 14 de Julho de 1997.

Dispõe sobre a denominação
de Rua na sede do Município.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Rua Carlos Pagianotto a atual Rua Projetada n.º 003, localizada no Parque Industrial de Ipiguá, neste Município.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução por conta de dotações orçamentarias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Getulio José de Souza
Prefeito

Publicada e fixada no local de costume,
Ipiguá 14 de Julho de 1997.

Chefe de Gabinete

Bibliografia

Carlos Pagianotto

Esposa - Maria de Lordes Pagianotto.
Data de Nascimento - 23 de Novembro de 1921.
Data de Falecimento - 19 de Abril de 1986.
Profissão - Comerciante .
Religião - Católico Praticante.
Filhos - Dois Filhos e Duas Filhas.
Netos - 5 Netos e 3 Netas.

